

Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de Sao Paulo

Divisao de Despesas

Praça Jose Stamato Sobrinho, No. 45 - Centro - Bebedouro/SP. Cep. 14.701-900

C.N.P.J. - 45.709.920/0001-11

Fone/Fax: (17) 3345-9100

PAGINA 1

DATA 29/11/2024

PEDIDO - N. 008300 /2024-01

FORNECEDOR: 13359 W.M FERREIRA MECANICA ME

CNPJ: 12.844.792/0001-60

TELEFONE

33432333

ENDEREÇO : AV. BELMIRO DIAS BATISTA

481 BEBEDOURO

SP FAX

1797913805

BAIRRO : JARDIM DE LUCIA

ITEM	QUANTIDADE	DESCRICAO DO OBJETO	PROCESSO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1,0000	PC 011.00001.3936-01 KIT REPARO BICO INJETOR FONTE : 01 TESOURO COD. APLICACAO: 2200000 ENSINO FUNDAMENTAL	S04939 /2024	90,0000	90,00
2	1,0000	PC 031.00515.0001-01 BICO INJETOR FONTE : 01 TESOURO COD. APLICACAO: 2200000 ENSINO FUNDAMENTAL	S04939 /2024	545,0000	545,00
3	3,0000	PC 037.00362.4745-01 OLEO 20W50 FONTE : 01 TESOURO COD. APLICACAO: 2200000 ENSINO FUNDAMENTAL	S04939 /2024	45,0000	135,00

Orgao : 05.01.00 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

Condicao de Pagamento: 5 D.F.SEMANA

Prazo de Entrega : IMEDIATA

Local de Entrega : AV. ALLAN KARDEC, 1111 - GARAGEM MUNICIPAL

Observacoes : CARRO 1517/ SILVIO RENATO BARBOSA

Requisicoes : 45676/2024

Empenhos : 16762/2024

TOTAL PEDIDO -> 770,00

RESPONSAVEL :

TIAGO AMBROSIO ALVES





Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Ao:

Departamento de compras e licitação

A/C M.D. Presidente da Comissão de Compras e Licitações

TIAGO AMBRÓSIO ALVES

Bebedouro, 27 de novembro de 2024

Venho através do presente, informar a V. Senhoria que a requisição de número 45676/45677/2024 e orçamento para contratação de serviços/peças com dispensa de licitação segue em anexo pois, **Baseado na lei nº 14.133**, se trata de prestação de serviços/aquisição de equipamentos, nos casos de emergência pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial com base no disposto neste inciso. Temos a justificar, que em caráter emergencial de solucionar o atendimento ao carro 1517. Será necessário a manutenção corretiva, e troca de peças, com **prioridade alta** para o(s) veículo(s) em questão, tendo em vista que o(s) mesmo(s) atende(m) à demanda dos serviços prestados pelo transporte de alunos municipal.

Desde já agradeço e subscrevo-me

SILVIO RENATO BARBOSA
Diretor da Garagem Municipal